

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Praça Pedro de Almeida Tróadoro, 600
CEP 62.520 Amontada - Ceará
C. G. C. nº.582.449/0001-91

P.L.: 21

LEI Nº 021/86, DE 13 DE OUTUBRO DE 1986

ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMOTADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) Empregos de Carreira de Assistente Técnico, na forma do ANEXO ÚNICO desta Lei que passa a integrar o ANEXO II da Lei Nº 03/86

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada - Ceará, em 13 de outubro de 1986.

José Agenor Henrique
JOSE AGENOR HENRIQUE
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 21/86 DE 13 DE OUTUBRO DE 1986.

EMPREGOS DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES	NÍVEL	QUANTI-DADE	SALÁRIO
1. Atividade de Nível Médio	1.5. Administrativo	Assistente Técnico I	ANM - 10	03	1.400,00
		Assistente Técnico II	ANM - 11	02	1.450,00
		Assistente Técnico III	ANM - 12	01	1.500,00
		Assistente Técnico IV	ANM - 13	01	1.550,00
		Assistente Técnico V	ANM - 14	01	1.600,00

AMONTADA, 13 DE OUTUBRO DE 1986.

Antônio
SE AGENOR F...
efeito

Che